



# CENSO SUAS EM 10 ANOS

A Jornada da Estruturação Municipal (2014-2024)



**CENSO SUAS EM 10 ANOS**  
**A Jornada da Estruturação Municipal (2014-2024)**

# RESUMO

A análise dos dados do Censo SUAS entre 2014 e 2024 mostra que as prefeituras brasileiras avançaram de 47% para 64% de estruturas de gestão formalizadas. Áreas de gestão diretamente ligadas ao órgão gestor e responsáveis pela gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família (81% formal) e Proteção Social Básica (80%) estão consolidadas. Porém, áreas de gestão responsáveis pela Gestão do Trabalho (32%) e Vigilância Socioassistencial (38%), ainda são desafios não solucionados.

**Palavras-chave:** Censo SUAS. Estruturação municipal. Gestão pública. Assistência social.

## 1.INTRODUÇÃO

O Censo SUAS, realizado desde 2007 pela SNAS/SAGI do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.334 de 19 de outubro de 2010, produz dados sobre implementação da política socioassistencial, tendo objetivo de aperfeiçoar a gestão do SUAS, identificar avanços e desafios na institucionalização, monitorar e avaliar o SUAS, dentre outros. Os questionários eletrônicos do Censo SUAS são disponibilizados às 5.570 secretarias municipais e coletam dados sobre estruturas de gestão, equipes e controle social para planejamento e monitoramento.

Esta Nota Técnica apresenta uma análise longitudinal completa das nove estruturas de gestão municipal coletadas ao longo de dez anos consecutivos (2014-2024), identificando padrões evolutivos, gargalos persistentes e soluções baseadas em dados para gestores públicos. Desenvolvida pela GESUAS, a pesquisa revela dados de maturação desigual entre as áreas de gestão e traz recomendações importantes para uma melhor eficiência da gestão do SUAS nos municípios brasileiros.

## 2.OBJETIVO

Demonstrar, a partir da análise de dados aplicada ao Censo SUAS, como a gestão municipal do SUAS evoluiu nos últimos dez anos, identificando prioridades funcionais, gargalos críticos e recomendações estratégicas para universalização da rede socioassistencial.

### 3.RESULTADOS E ANÁLISE

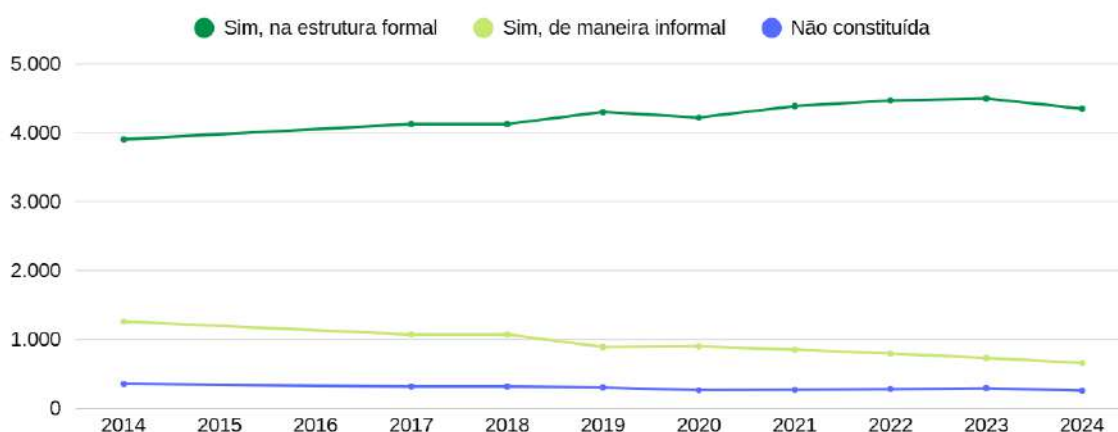
Os dados do Censo SUAS revelam assimetria na formalização das estruturas de gestão: áreas responsáveis pelo Cadastro Único/Bolsa Família (81%) e Proteção Social Básica (80%) consolidam-se como maduras, enquanto Gestão do Trabalho (32%) e Vigilância Socioassistencial (38%) avançam pouco. Isso deixa 1.930 municípios sem Gestão do Trabalho e 1.457 sem VSA em 2024, sem as capacidades técnicas obrigatórias para operacionalizar plenamente a PSB e a PSE já implantadas na maioria desses territórios.

*Tabela - Taxas de formalização das nove estruturas*

| Posição | Estrutura                    | 2014 | 2024 | Ganho (pp) | Não Constituída |
|---------|------------------------------|------|------|------------|-----------------|
| 1       | Cad. Único/Bolsa Família     | 71%  | 81%  | 10         | 5%              |
| 2       | Proteção Social Básica       | 62%  | 80%  | 18         | 7%              |
| 3       | Gestão do SUAS               | 56%  | 72%  | 16         | 8%              |
| 4       | Benefícios Eventuais         | 53%  | 67%  | 14         | 11%             |
| 5       | Gestão Financeira            | 50%  | 63%  | 13         | 12%             |
| 6       | Proteção Especial            | 36%  | 58%  | 22         | 22%             |
| 7       | Regulação do SUAS            | 35%  | 44%  | 9          | 29%             |
| 8       | Vigilância Socioassistencial | 33%  | 38%  | 5          | 28%             |
| 9       | Gestão do Trabalho           | 29%  | 32%  | 3          | 37%             |
| Média   |                              | 47%  | 64%  | 17         | 17%             |

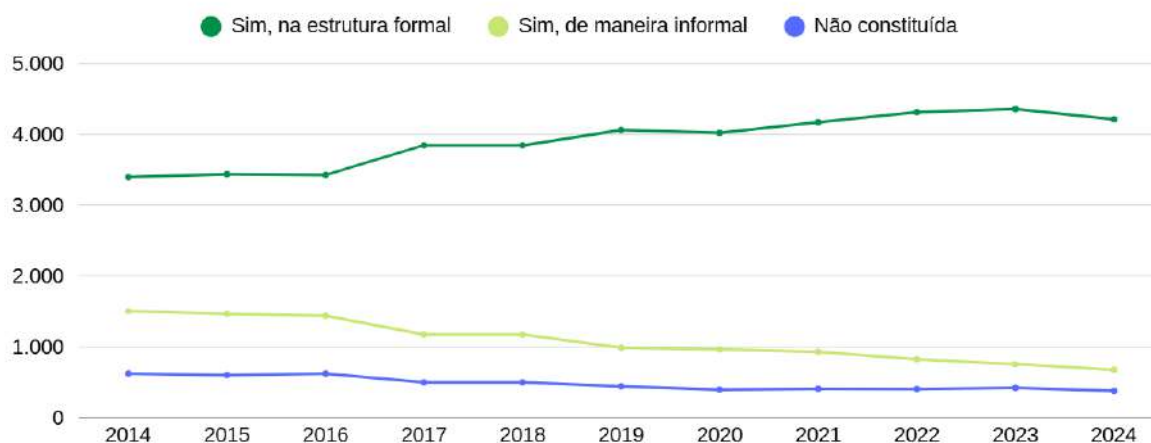
O ranking evolutivo demonstra consolidação das estruturas operacionais do SUAS, mas expõe assimetria crítica nas funções gerenciais. Nas próximas páginas, buscamos detalhar o nível de constituição das subdivisões administrativas (departamentos, gerências, coordenações, etc.) na estrutura do órgão gestor na década 2014-2024, revelando pontos de inflexão, padrões de priorização municipal e gargalos numéricos, nos gráficos a seguir.

**Gráfico 1 - Gestão do CadÚnico e Programa Bolsa Família**



A Gestão do CadÚnico e Bolsa Família apresenta trajetória consolidada, com municípios formalizados crescendo de 3.906 em 2014 para 4.351 em 2024, apesar de leve retração final. A categoria “Não constituída” manteve-se baixa e estável (entre 254 e 354 municípios), enquanto “Sim, de maneira informal” caiu continuamente de 1.260 para 657. Sem dados para 2015-16<sup>1</sup>, observa-se pico de 4.469 formalizados em 2022.

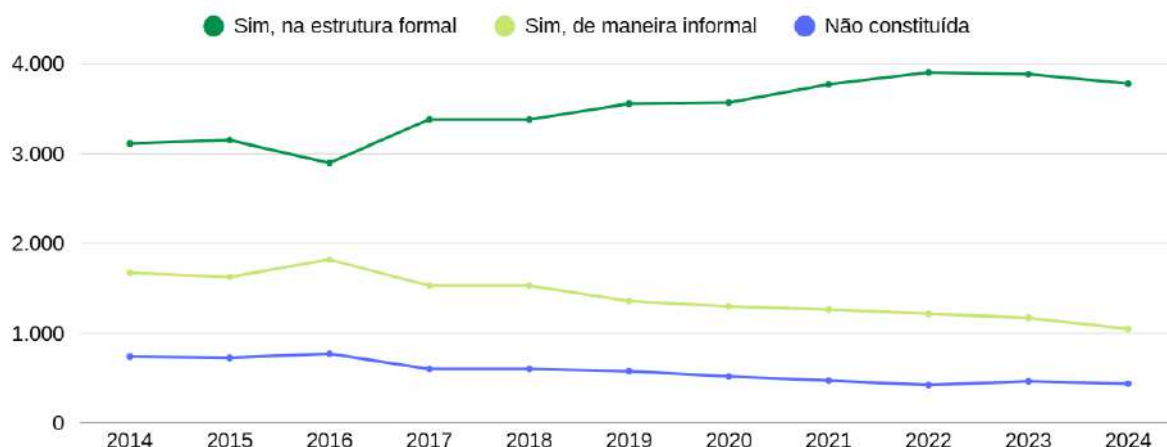
**Gráfico 2 - Proteção Social Básica (PSB)**



Na PSB, observa-se consolidação progressiva, com estruturas formalizadas crescendo de 3.397 em 2014 para 4.213 em 2024, apesar de flutuações e retração final. A categoria “Não constituída” caiu de 619 para 376 municípios, enquanto “Sim, de maneira informal” diminuiu continuamente de 1.504 para 673. O avanço foi mais acentuado a partir de 2017, com pico de 4.357 formalizados em 2023.

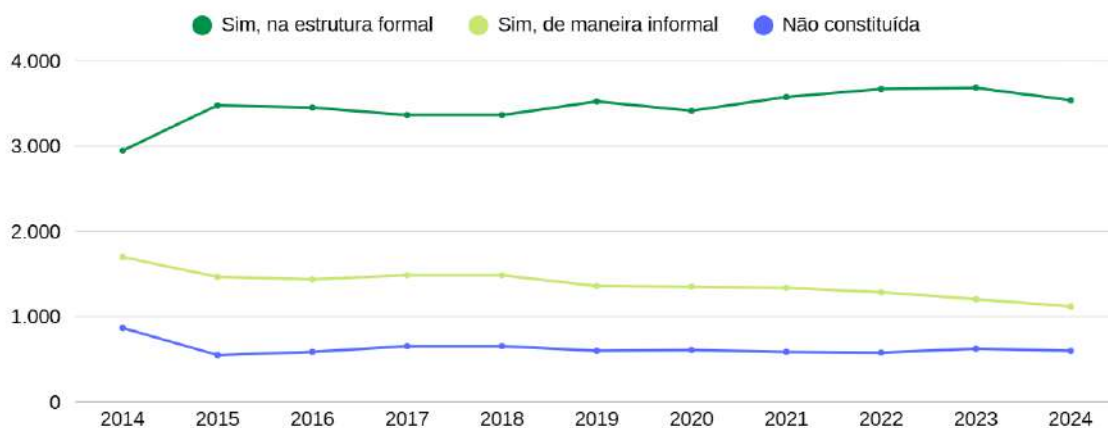
<sup>1</sup> Em 2014 foi considerada a variável “Gestão Bolsa Família” e em 2015 e 2016 não foram encontrados dados referentes à variável de Gestão do CadÚnico e/ou Programa Bolsa Família.

**Gráfico 3 - Gestão do SUAS**



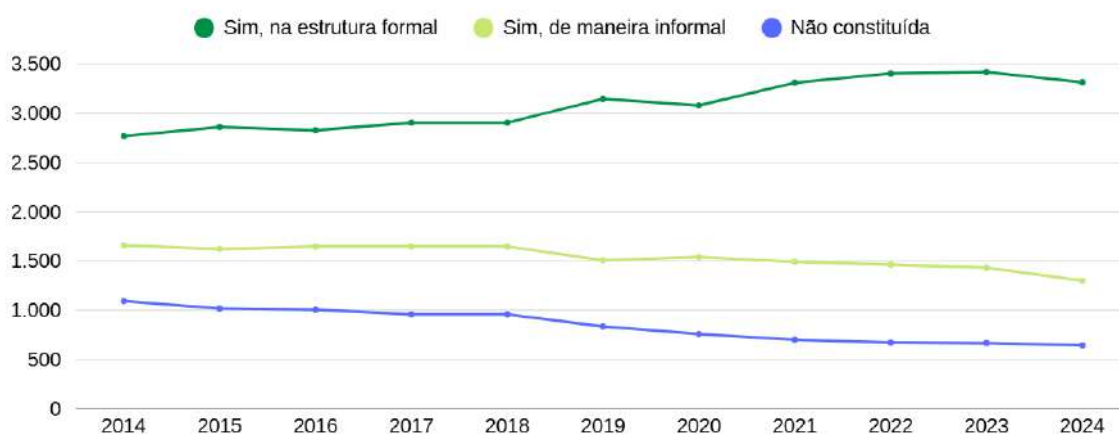
Na gestão do SUAS, observa-se crescimento contínuo: 3.112 municípios com estrutura formalizada em 2014, alcançando 3.779 em 2024 (+21%). Estabilização em 3.700 desde 2021, com pico de 3.904 formais em 2022. Municípios sem constituição foram reduzidos para 436 (8,3%), enquanto informalidade caiu de 1.671 para 1.047.

**Gráfico 4 - Gestão de Benefícios Assistenciais**



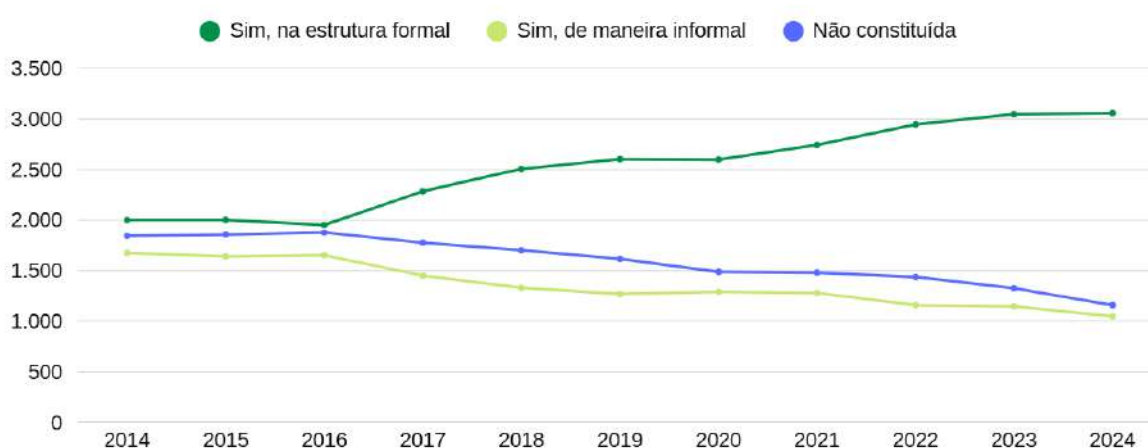
Na Gestão de Benefícios Assistenciais (BPC, Benefícios Eventuais), observa-se crescimento com flutuações na constituição formal: prefeituras formalizadas subiram de 2.951 em 2014 para pico de 3.688 em 2023, recuando para 3.541 em 2024. A categoria “Não constituída” caiu de 869 para 600 municípios, enquanto “Sim, de maneira informal” diminuiu de 1.700 para 1.121.

**Gráfico 5 - Gestão Financeira e Orçamentária**



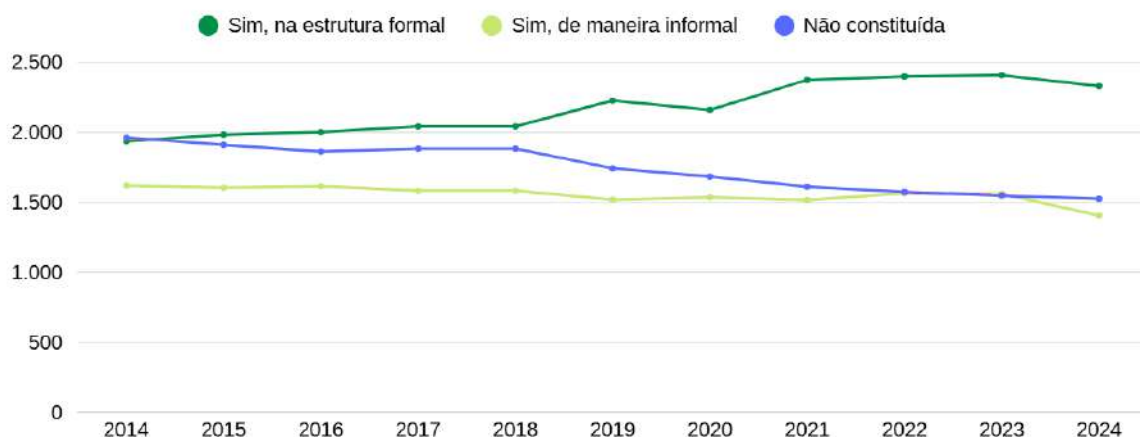
Os dados da Gestão Financeira e Orçamentária mostram consolidação gradual, com prefeituras formalizadas crescendo de 2.768 em 2014 para pico de 3.419 em 2023, estabilizando em 3.316 em 2024. A categoria “Não constituída” diminuiu de 1.093 para 644 municípios, enquanto “Sim, de maneira informal” caiu de 1.659 para 1.301.

**Gráfico 6 - Proteção Social Especial (PSE)**



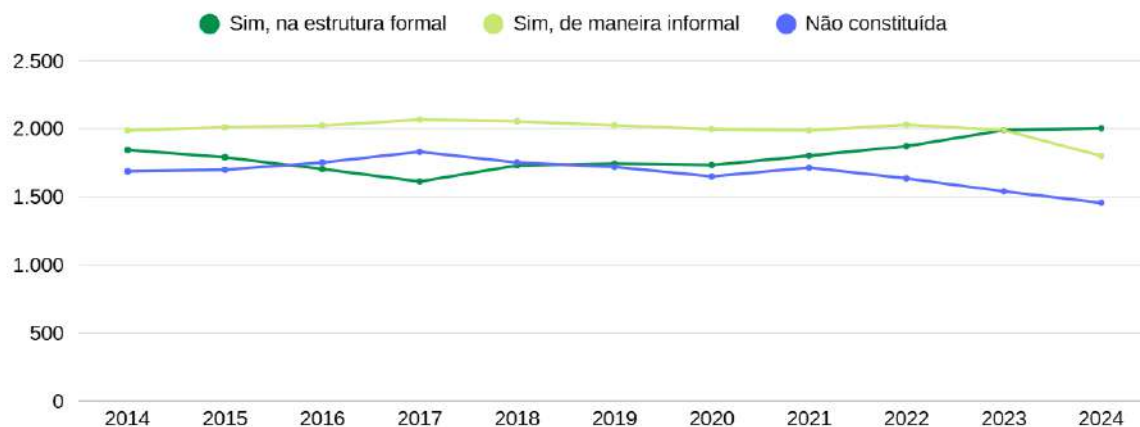
Os dados da Proteção Social Especial (PSE) revelam crescimento expressivo a partir de 2016, com estruturas formalizadas subindo de 2.002 em 2014 para 3.056 em 2024, com aceleração a partir de 2019 (2.603 formais). As estruturas constituídas informalmente saíram de 1.675 em 2014 para 1.048 em 2024. A categoria “Não constituída” caiu de 1.843 para 1.158 municípios.

**Gráfico 7 - Regulação do SUAS**



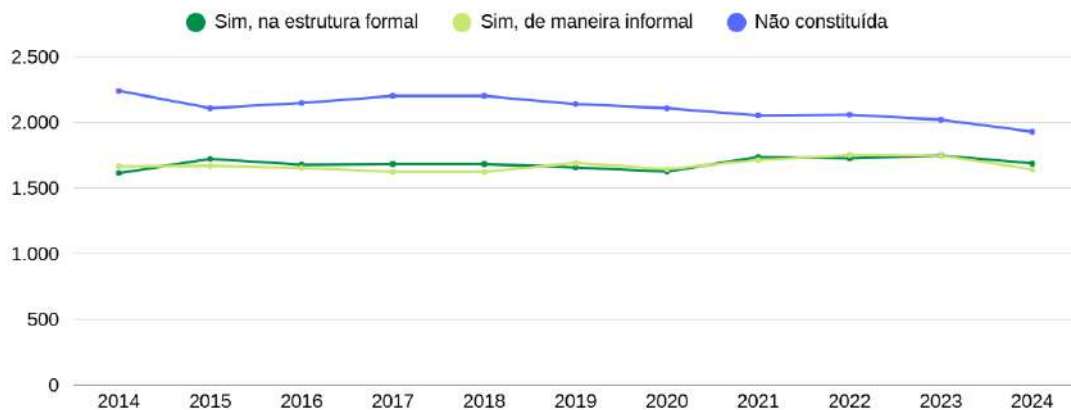
Os dados da Regulação do SUAS mostram crescimento moderado e estável, com estruturas formalizadas subindo de 1.936 em 2014 para 2.409 em 2023, recuando ligeiramente para 2.331 em 2024. A categoria “Não constituída” diminuiu de 1.963 para 1.525 municípios, enquanto “Sim, de maneira informal” diminuiu ligeiramente de 1.621 para 1.406.

**Gráfico 8 - Vigilância Socioassistencial**



Os dados da Vigilância Socioassistencial (VSA) revelam uma queda, com estruturas formalizadas caindo de 1.845 em 2014 para mínimo de 1.613 em 2017, voltando a crescer lentamente em 2018 (1.730), subindo para 2.004 em 2024. A categoria “Não constituída” oscilou entre 1.687 e 1.457 entre 2014 e 2024, enquanto “Sim, de maneira informal” permaneceu estável entre 2014 e 2023, com queda em 2024.

**Gráfico 9 - Gestão do Trabalho**



Os dados da Gestão do Trabalho mostram estagnação persistente, com prefeituras formalizadas oscilando entre 1.614 em 2014 e 1.749 em 2023, reduzindo para 1.688 em 2024. A categoria “Não constituída” caiu ligeiramente de 2.241 para 1.930 municípios, enquanto “Sim, de maneira informal” manteve-se em torno de 1.600-1.700 com ligeiro recuo em 2024.

## 4.RECOMENDAÇÕES ESTRATÉGICAS

A leitura da série histórica do Censo SUAS entre 2014 e 2024 reforça que a consolidação da política de assistência social no plano municipal depende menos da presença formal de equipamentos e mais da capacidade institucional de sustentar, coordenar e qualificar a rede no cotidiano. Esse ponto dialoga diretamente com a concepção adotada pela PNAS/2004, que organiza o SUAS como sistema descentralizado e participativo, voltado à regulação das ações socioassistenciais em todo o território nacional, com foco nas famílias, em seus membros, nos indivíduos e no território como base de organização (BRASIL, 2004). Quando esse referencial é confrontado com a realidade observada ao longo de dez anos, torna-se evidente que a solidez da gestão municipal passa, necessariamente, pela estruturação de funções que garantam direção técnica, continuidade institucional e aderência entre necessidades sociais e desenho da oferta.

Nesse contexto, a Gestão do Trabalho deve ser compreendida como eixo estruturante da governança do SUAS. A NOB-RH/SUAS estabelece que implementar a gestão do trabalho e a educação permanente constitui objetivo da gestão do Sistema e assinala que essa agenda precisa ser tratada como questão estratégica, porque a qualidade dos serviços ofertados à sociedade depende da estruturação do trabalho, da qualificação e da valorização dos trabalhadores (BRASIL, 2011).

Essa formulação é especialmente relevante porque desloca a discussão para além do plano administrativo: ao reconhecer que a qualidade da oferta está vinculada à forma como o trabalho é organizado, a norma evidencia que fragilidades nessa dimensão comprometem a capacidade de coordenação da rede, a estabilidade das equipes, a supervisão técnica das unidades e a consistência das respostas institucionais. Em outras palavras, quando a Gestão do Trabalho não está devidamente estruturada, a rede pode até permanecer formalmente ativa, mas passa a operar com menor capacidade de manter padrão técnico, continuidade e coerência na provisão dos serviços.

A Vigilância Socioassistencial, por sua vez, aparece como função estratégica porque é ela que fornece à gestão a base analítica necessária para planejar, priorizar e ordenar a rede. A PNAS/2004 já atribui centralidade à informação, ao monitoramento e à avaliação como elementos capazes de qualificar a atuação da assistência social e fortalecer sua sintonia com o direito social (BRASIL, 2004). A NOB-RH/SUAS anotada e comentada aprofunda esse entendimento ao indicar que a vigilância subsidia os planos de assistência social por meio de diagnósticos que oferecem visão da totalidade das necessidades de proteção social, permitindo melhor planejamento dos meios necessários para atendê-las (BRASIL, 2011). Isso significa que a Vigilância não deve ser tratada como função acessória de sistematização de dados, mas como componente essencial da inteligência da gestão, na medida em que orienta cobertura, distribuição territorial da oferta, dimensionamento das equipes e definição de prioridades. Sem essa capacidade instalada, a gestão tende a operar de forma mais reativa, com menor densidade diagnóstica e menor capacidade de alinhar oferta, território e necessidades sociais.

À luz desse conjunto de evidências normativas e da trajetória registrada pelo Censo SUAS, aconselha-se que os municípios reposicionem a Gestão do Trabalho e a Vigilância Socioassistencial no centro da agenda de fortalecimento institucional do SUAS. Mais do que responder a exigências formais, trata-se de consolidar duas funções que ampliam a capacidade pública de coordenar a rede, sustentar a qualidade da oferta e orientar o planejamento com base em informação qualificada e leitura territorial das vulnerabilidades. Desta maneira, é recomendado:

- I a implantação da Gestão do Trabalho e Educação Permanente conforme NOB-RH/SUAS, com formalização da equipe técnica mínima exigida pela normatização;
- II a instituição da Vigilância Socioassistencial prevista na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Res. CNAS 109/2009), garantindo fluxos obrigatórios de referência/contrarreferência entre CRAS/CREAS; e
- III o reforçar a integração entre planejamento, informação e gestão da rede, de forma que a produção de diagnósticos e evidências seja efetivamente incorporada aos processos decisórios do órgão gestor.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se, a partir da análise do Censo SUAS 2014–2024, que houve avanços significativos no processo de institucionalização das estruturas de gestão municipal ao longo da última década. A consolidação de áreas operacionais estratégicas, como a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial, presentes em mais de 4.000 municípios em 2024, evidencia a priorização progressiva dessas dimensões pelos entes municipais e demonstra a capacidade de expansão formal do Sistema Único de Assistência Social. A redução expressiva das estruturas classificadas como “não constituídas” ou organizadas de maneira informal indica um movimento consistente de fortalecimento administrativo e normativo do SUAS nos territórios.

Entretanto, os resultados também evidenciam a permanência de fragilidades estruturais em funções técnico-gerenciais fundamentais para a sustentação do sistema. A persistência de municípios sem Gestão do Trabalho formalizada e sem Vigilância Socioassistencial demonstra que o avanço institucional ocorreu de maneira desigual, concentrando esforços na operacionalização dos serviços, mas sem garantir, na mesma proporção, mecanismos permanentes de planejamento, monitoramento e qualificação da gestão. Tal assimetria compromete a capacidade de articulação entre serviços, o acompanhamento qualificado das demandas socioterritoriais e a efetividade das respostas ofertadas à população.

Dessa forma, reafirma-se a centralidade da Vigilância Socioassistencial e da Educação Permanente como dimensões estruturantes para a consolidação do SUAS enquanto política pública orientada por evidências, planejamento territorial e qualificação contínua das equipes. A ausência ou fragilidade dessas áreas limita a produção de diagnósticos territoriais, o dimensionamento adequado das vulnerabilidades e a construção de fluxos integrados entre os diferentes níveis de proteção social. Assim, os dados analisados indicam que a consolidação do SUAS não depende apenas da ampliação da rede de serviços, mas também do fortalecimento das capacidades institucionais e de gestão dos municípios.

## FAÇA PARTE DA TRANSFORMAÇÃO!

A GESUAS oferece soluções integradas de inteligência socioassistencial para superar essas lacunas, com ferramentas para produção de Relatórios de Gestão, relatórios interativos de indicadores e vigilância territorial georreferenciada. Adicionalmente, a Universidade GESUAS capacita equipes via Núcleos de Educação Permanente (NEPs), estruturando e promovendo uma qualificação contínua. Essa abordagem tecnológica e formativa posiciona as gestões municipais para plena conformidade com as normas do SUAS e maior eficiência na proteção social.

## 6.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Censo SUAS**. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/censo-suas#>

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004**. Brasília, DF: MDS, 2004. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS\\_2004.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS_2004.pdf).

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS: NOB-RH/SUAS**. Brasília, DF: MDS, 2006. Disponível em: <https://biblioteca.mds.gov.br/bib/3115>.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **NOB-RH/SUAS: anotada e comentada**. Brasília, DF: MDS, 2011. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/NOBRH\\_SUAS\\_Anotada\\_Comentada.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOBRH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf)

BRASIL. **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Planalto.gov.br.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Secretaria Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília, DF: MDS, 2014.

# EXPEDIENTE

## **Coordenação da Publicação**

Igor Guadalupe

*Diretor Executivo*

Fábio Moraes

*Especialista em Impacto Social*

## **Equipe Técnica**

Fábio Moraes

*Impacto Social*

Rosângela Ribeiro

*Relações Institucionais*

## **Revisão**

Igor Guadalupe

## **Diagramação**

Adriana Freitas

## **Revisão da diagramação**

Eugene Francklin

